



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CPFi - CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	<b>Oficialização sobre prazo de vencimento PF</b>

**DELIBERAÇÃO Nº 066/2021 - CPFi -CAU/SP**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal Nº 12.514, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011 que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando o Art.7º da Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências e que estabelece que o vencimento de pessoa jurídica será no dia 20/12;

Considerando o GAD 41475, que informa a alteração da data de vencimento de Pessoa Física de 20/12 para 31/12 a partir da data de 01/12;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1. Solicitar ao CAU/BR publicação e esclarecimento oficial sobre alteração da data de vencimento de pessoa física considerando que os acordos e boletos emitidos antes do dia 01/12 estão com data de vencimento para 20/12 assim como reforçar a comunicação sobre vencimento de pessoa jurídica para 20/12.
2. Encaminhar a presidência a presente deliberação para ser enviada ao CAU/BR.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

*Mayra Yumi Hayashida*  
**MAYRA YUMI HAYASHIDA**  
Assistente - Planejamento Orçamentário